



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 516 , DE 2006

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem os incisos XII e XIII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF,

R E S O L V E:

Art. 1º **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, a contar de 08 de dezembro de 2006, o prazo para que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar conclua a Sindicância que se destina à apuração de fatos irregulares apontados no Processo nº 001.01169/2005.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de dezembro de 2006.


Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente